



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 53398-000 — REMÍGIO — Paraíba

10/04/2002

REMÍGIO, 10 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 601 DE 10 DE ABRIL DE 2002.

**AUTORIZA A CRIAR ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – ESTADO DA PARAÍBA,

fao saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Programa os Elementos de Despesas 3390.04 – Contratação por Tempo Determinado e 3390.30 – Material de Consumo, destinados ao Programa de Trabalho – 0207.08.243.2010.2046 – Implantação do PETI

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, conforme especificação abaixo:

0207 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08 Assistência Social	
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	
2010 Garantia de Qualidade de Vida da Criança	
2046 Implantação do PETI	
3390.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 14.400,00
3390.30 Material de Consumo	R\$ 33.600,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o Art. 1º, anulações de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro do corrente ano.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio em, 10 de Abril de 2002.


Paulo César de Souza
- Prefeito -